



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

CONTADORIA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 198/2020 de 10/12/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1999/20 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 205.196,31 (Duzentos e Cinco Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Trinta e Um Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0020.10047.332093 – Indenizações e Restituições	R\$: 116.465,12
05.001.10.302.0020.10047.332093 – Indenizações e Restituições	R\$: 88.731,19

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20040.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 5.200,00
05.001.10.301.0020.20040.319113 - Obrigações Patronais RPPs	R\$: 1.200,00
05.001.10.301.0020.20040.339030 - Material de consumo	R\$: 300,00
05.001.10.301.0020.20040.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 200,00
05.001.10.301.0020.20041.335043 – Subvenções Sociais	R\$: 31.700,00
05.001.10.301.0020.20043.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 1.800,00
05.001.10.301.0020.20051.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$: 54.265,12
05.001.10.301.0020.20051.319113 - Obrigações Patronais RPPs	R\$: 12.800,00
05.001.10.302.0022.10018.449052 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$: 2.000,00
05.001.10.302.0022.10047.449052 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$: 88.731,19
05.001.10.302.0022.10085.449052 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$: 88.731,19

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 10/12/2020.

NP- nº 1492/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.